



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 933 - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

ERRATA

O Secretário Municipal de Gestão de Governo informa que: Conforme publicação da PORTARIA SEGOV Nº 498/2024, no diário oficial DIRIBAS ANO IV, nº 931, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024, páginas n. 11 e 12.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 17 de março de 2024.

LEIA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ALAN

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E e o(a) AGENTE CULTURAL, ALAN DE SOUZA CAFERRO

DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de Cinema: Vamos Fazer um Filme, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/SED/2024.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

ALAN DE SOUZA CAFERRO

Agente Cultural

SED - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - MARIANA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E e o(a) AGENTE CULTURAL, MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ

DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TransCine - Cinema em trânsito nas escolas de Ribas do Rio Pardo, contemplado no conforme processo administrativo nº 002/SED/2024.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ

Agente Cultural

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023

PROCESSO Nº: 136/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **publicação em jornal de grande circulação** no Estado de Mato Grosso do Sul, com tiragem mínima de 6.000 exemplares – caderno classificados – página editais – texto na fonte 6, para atendimento do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 24.243,94 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

SETOR	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE	2.181 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA	061

FONTE DE RECURSO	500
------------------	-----

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO OS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO 2/2024

Contratada: Construtora Dalberto Ltda CNPJ: 10.732.650/0001-85

Contrato: nº12/2023

Processo: nº14/2023

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 42/2024, que analisou a legalidade do processo administrativo e a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a ausência de defesa por parte da empresa, após a notificação formal realizada em 11 de novembro de 2024 e 29/11/2024 pela comissão processante;

Assim, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa Dalberto Construtora Ltda, e com base nos documentos analisados, tem-se o que se segue:

DA DECISÃO

1. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 12/2023 firmado com a empresa Dalberto Construtora Ltda;
2. Aplicar multa no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais);
3. Declarar a inidoneidade da empresa Dalberto Construtora Ltda; para licitar e contratar com todos os órgãos da administração pública de todas as esferas pelo prazo de 3 (três) anos;
4. Determinar a inclusão da penalidade de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Ressalto que, nos termos do art. 156, §9ª da Lei nº 14.133/2021, as penalidades ora aplicadas não elidem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei, tampouco afastam a obrigação de a contratada ressarcir os prejuízos causados ao erário.

Publique-se, notifique-se a interessada e encaminhe-se o processo aos setores competentes para adoção das providências cabíveis à execução das penalidades.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Processo Administrativo-PA nº sind/01/2024

DECISÃO FINAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Em razão das orientações da Coordenação de Controle Interno direcionadas a esta Presidência por meio do ofício nº 51/2024/CMRRP/CCI, determinamos a abertura de processo de sindicância por meio do despacho de f. 02 dos autos do PA 06/2024.
2. O relatório de sindicância nº 01-rs-2024 foi elaborado e carreado aos autos nas f. 07-16 dos autos do PA 06/2024.
3. Com base no §1º do art. 50 da lei ordinária municipal nº 823, de 16 de outubro de 2006 e no §3º do decreto nacional nº 9.830, de 10 de junho de 2019, tomo como razão de decidir (motivo da decisão) o inteiro teor do relatório de sindicância nº 01-rs-2024, e decido pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos nº sind/01/2024.
4. Determino que seja publicada a íntegra desta decisão no diário oficial do município.
5. Realizada a publicação, uma cópia da mesma deverá ser carreada aos autos pela Diretoria de Administração, arquivando-se em definitivo, subsequentemente, os presentes autos.

Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de dezembro de 2024

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO		
DE RUAS E AMBULANTES		
67 99286-6406		
Dezembro 2024		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	QUINTA-FEIRA	IVO OKASAKI
5	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
10	QUARTA-FEIRA	IVO OKASAKI
11	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO	IVO OKASAKI
14	DOMINGO	IVO OKASAKI
15	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18	QUINTA-FEIRA	IVO OKASAKI
19	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
20	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
21	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
22	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
25	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	SEXTA-FEIRA	IVO OKASAKI
27	SÁBADO	ENIO COLETE
28	DOMINGO	ENIO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31		